



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2009

(Publicado no DOU em 07/05/09)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I da Lei nº 9.433, de 8 de junho de 1997 e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, e o que consta do Processo nº 02000.000643/2006-82, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 35, de 3 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2006, Seção 2, página 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – um representante de cada uma dos seguintes Ministérios:

b) do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. Titular: Eduardo Rodrigues da Silva;

2. Suplente: Elisa Monteiro Malafaia;

II – dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

e) da Ciência e Tecnologia:

3. Titular: Eliana Maria Gouveia Fontes;

III – três representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

a) do Meio Ambiente:

4. Suplente: Paulo Lopes Varella;

b) de Minas e Energia:

5. Titular: Josias Matos de Araújo;

.....”(NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 36, de 9 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2006, Seção 2, página 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

XVIII – Suplente: Francisco Jácome Sarmento, do Estado da Paraíba;

.....”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS MINC
Presidente do Conselho